Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2019.

Torna obrigatório nos espaços destinados ao lazer e entretenimento do Município de Santarém, a disponibilização de recipientes padronizados para coleta seletiva de lixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º Ficam todos os espaços destinados ao lazer e entretenimento obrigados a disponibilizar **recipientes padronizados** para coleta seletiva de lixo e serviços de recolhimento e manutenção.

Parágrafo único. Os recipientes padronizados de que trata o *caput* receberão os seguintes materias, com suas devidas nomenclaturas, tais como:

I - PAPEL;
II - PLÁSTICO;
III - METAL; E
IV - VIDRO.

Art. 2º São objetivos da coleta seletiva de lixo:

I - incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem;
II - proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
III - preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais; e
IV - reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal, em 05 de agosto de 2019.

SILVIO NETO
Vereador – Líder do PTB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

FUNDAMENTAÇÃO

Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

Cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos são misturados, sua reciclagem se torna mais cara ou mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com sua constituição ou composição. O processo industrial de reciclagem de uma lata de alumínio, por exemplo, é diferente da reciclagem de uma caixa de papelão.

Por este motivo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que a coleta seletiva nos municípios brasileiros deve permitir, no mínimo, a segregação entre resíduos recicláveis secos e rejeitos. Os **resíduos recicláveis secos** são compostos, principalmente, por metais (como aço e alumínio), papel, papelão, tetrapak, diferentes tipos de plásticos e vidro.

Após a realização de grandes eventos podemos assistir a grande quantidade de latinhas, copos, canudos, garrafas de plástico e vidro espalhadas pelas vias , causando, além de sujeira, dificuldade para que recolhe.

Assim, a disponibilização de recipientes coletores, vai possibilitar um processo de limpeza muito mais rápido dos locais e uma destinação correta dos resíduos.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal, em 05 de agosto de 2019.

SILVIO NETO
Vereador – Líder do PTB